

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

TERMO ADITIVO CONT 095/2021

SEGUNDO Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 095/2021 que entre si celebram o Município de Mariana e a SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO – HOSPITAL MONSENHOR HORTA.

O **MUNICÍPIO DE MARIANA**, pessoa de direito público, inscrito no CNPJ 18.295.303/0001-44 e Inscrição Estadual Isento, com sede nesta cidade na Praça JK, s/nº, bairro Centro, CEP 35.420-000, neste ato representado Prefeito Municipal em Exercício, Juliano Vasconcelos Gonçalves e, de outro lado, a **SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO – HOSPITAL MONSENHOR HORTA**, inscrita no CNPJ nº 60.975.737/0025-29, com sede na Praça Dom Oscar de Oliveira nº 01, Bairro Colina de São Pedro, na cidade de Mariana, neste Estado, representado por João Batista Gomes de Lima, portador do CPF nº 153.620.588.51 e RG nº 36.704.233-2 SSP/SO, doravante denominados,, respectivamente, CONTRATANTE e CONTRATADA, reportando-se ao Contrato de Prestação de Serviços nº 095/2021, cuja celebração foi autorizada no procedimento de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO INEX nº 012/2021 – PRC nº 075/2021**, têm justos e acertados entre si, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LEITOS PARA INTERNAÇÕES HOSPITALARES EM UNIDADE DE CUIDADOS INTERMEDIÁRIOS – UCI NAS DEPENDÊNCIAS DO HOSPITAL MONSENHOR HORTA, DE PACIENTES ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MARIANA, INFECTADOS PELO VÍRUS COVID-19, sob as condições seguintes:

Cláusula Primeira - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto prorrogar a vigência do contrato original por **03 (três) meses**, a contar de 29/09/2021, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Cláusula Segunda – DO VALOR E DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

Pela execução dos serviços ora prorrogado, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor mensal de R\$ 296.798,08 (duzentos e noventa e seis mil setecentos e noventa e oito reais e oito centavos), correspondentes a 10 (dez) leitos, correndo as despesas à conta da seguinte dotação orçamentária: **0701.10.302.0024.1.458-339039 1254 ficha 819.**

Cláusula Terceira – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem mantidas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato original e seus aditivos, não alteradas pelo presente instrumento.

E assim, por estarem justas e acordes, firmam as partes o presente Termo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza jurídicos e legais efeitos.

Mariana, 03 de setembro de 2021.

Juliano Vasconcelos Gonçalves
Prefeito Municipal em Exercício

Danilo Brito das Dores
Sec. Municipal de Saúde
CONTRATANTE

Tiago Henrique A. Lopes
 Diretor Administrativo
 CPF 065 700 95 05

João Batista Gomes de Lima
SBSC Hospital Monseñor Horta
CONTRATADA

e Lima
 pr. Horta

Testemunhas: 1.

2

Maurício da Cunha
Contador CRC-MG 047916/0
CPF: 760.594.308-78

DEPARTAMENTO JURÍDICO REGIONAL

Roberta Castro
OAB/MG nº 186768
Kellner Advogados